

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003318/2018-39

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 948/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE BOM DESPACHO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Danilo de Sá Viana Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13.833, SSP/ES, e do CPF nº 071.111, vem apostilar o Contrato nº 948/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **STARLIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.268.033/0001-69, estabelecida na Rua Cacique Juruna, nº 200, Bairro Jardim Patrícia, em Uberlândia/MG, CEP: 38414.181, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 3879441 e 3879611) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS**, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG**, registrado no MTE pelo nº MG000131/2019, em 05/02/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2019, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 948/2018, a partir de 01/01/2019, perfazendo o montante estimado de R\$2.423,57 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2019 a 16/12/2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3854831).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$67.937,37 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$70.462,80 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 01/09/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/09/2019, será de R\$ 5.871,90 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 3854831).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 109840, Natureza de Despesa nº 339039, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800016, datada de 17/01/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia 03-0775-0207112, no valor de R\$126,27 (cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2019.

Sérgio de Oliveira Costa Garcia

Superintendente Regional/SREMG/DNIT - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 28/08/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913305** e o código CRC **B8F773D0**.